



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PROCESSO: SEDS-PRC-2024-00154-DM**

**INTERESSADO: CAEFA - Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente**

**ASSUNTO: aquisição de veículo**

**JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA**

**A parceria apresenta vantagem econômica** para o Estado, em detrimento da realização direta do objeto, notadamente sobre os aspectos dos custos, por não dispor do aparelhamento para a prestação direta dos serviços.

A interação que busca com as entidades de assistência social, por meio da parceira, não representa a desresponsabilização da Administração Pública na administração direta das atividades.

Como principal ator na execução das políticas públicas, é válido dizer que o Estado/SEDS, avalia e monitora os entes parceiros.

Por cuidar de execução de Projeto, com prazo certo, as despesas decorrentes da formalização do ajuste estão compatibilizadas com os dispositivos dos artigos **15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000** (LRF) e serão comprovadas pelo setor competente da Pasta oportunamente.

A formalização da parceria cumpre as disposições da Instrução nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-A-011476/026/16- SEI N.º 0007766/2020-77).

A parceria possibilita atender as diretrizes e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), em seu artigo 13, incisos I, II, III, IV, cumprindo os pressupostos da Política Estadual de Assistência Social na descentralização dos serviços da área.

O serviço é prestado com recursos humanos, infraestrutura física e demais materiais disponibilizados pela conveniada.

Destaca-se que a OSC está inserida na rede de Proteção Social, no Plano Municipal de Assistência Social, com resultados positivos na execução das ações socioassistenciais que vem desenvolvendo.

São Paulo, 13 de Maio de 2024

FELIPE MADIO DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete  
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

